



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

DECRETO 1852, de 03 de junho de 2014.

Institui Horário Especial de Expediente, durante a Realização da Copa do Mundo 2014 e Aniversário do Município e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo a realizar-se no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, evento representativo de alcance mundial;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento e principalmente por esta ser realizada aqui no Brasil visando que os servidores municipais acompanhem os referidos jogos,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias dos jogos da **Seleção Brasileira na Primeira Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2014** terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I - No dia 12 de junho – quinta-feira expediente das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h;.

II – No dia 17 de junho – terça-feira expediente das 07:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 15:00 h;

III – No dia 23 de junho – segunda-feira expediente das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h;

Art. 2º. **Para Segunda Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2014** nos dias de jogos da **Seleção Brasileira**, o expediente das repartições públicas será o seguinte:

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542.1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

I – Das 07:00 h às 12:00 h sempre que os jogos tiverem horário previsto para às 13:00 h.

II – Das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h sempre que os jogos tiverem horário previsto para às 17:00 h.

Art.3º. As atividades da Escola Municipal César Avelino Bragagnolo bem como a Creche Tia Mercedes terão o horário de funcionamento definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Tendo em vista que no dia 18 de junho quarta-feira é Feriado Municipal, pois nesta data comemora-se o Aniversário do Município e 19 de junho quinta-feira “Corpus Christi” Feriado Nacional, estabelece Ponto Facultativo em todas as repartições municipais no dia 20 de junho sexta-feira.

Parágrafo único - Os serviços de saúde nos dias 18, 19 e 20 de junho serão mantidos através de plantão e nos casos de urgência e emergência serão encaminhados ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba - SC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 03 de junho de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 03 de junho de 2014.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças